



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº1118/07

De 20 de Dezembro de 2007

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ VIEIRA ANTUNES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica autorizado a abrir na Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinados a cobrir despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

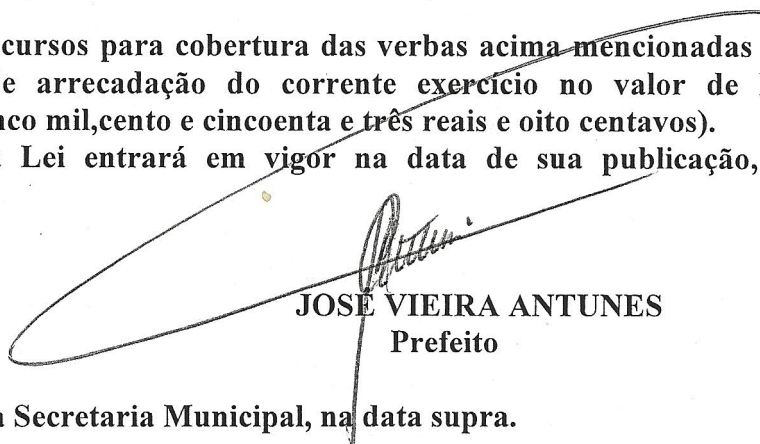
SUPLEMENTAÇÃO

02.	Executivo
0206.	Assessoria de Saúde e Assistência Social
1030200222023	Manutenção dos serviços de assistência médica
4.4.90.52	Equipamento e material permanenteR\$ 250.000,00

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata esta lei é destinado única e exclusivamente para manutenção de aquisição de Unidade Móvel de Saúde

ARTIGO 2º:- Os recursos para cobertura das verbas acima mencionadas serão cobertos pelo excesso projetado de arrecadação do corrente exercício no valor de R\$ 745.153,08 (setecentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e oito centavos).

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ VIEIRA ANTUNES
Prefeito

Publicada e registrada pela Secretaria Municipal, na data supra.


FRANCISCO ROBERTO PRESTES
Diretor Administrativo e Recursos Humanos